



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.508

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	2
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	4
Secretaria de Finanças.....	5
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	7
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	10
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde.....	12
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17
Previpalmas.....	18

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 621 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 606-NM, de 18 de maio de 2016, quanto ao nome, onde se lê: KESIA SOARES ALVES DE MORAIS, leia-se: KEZIA SOARES SILVA, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais.

Palmas, 23 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 622 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 12 de maio de 2016.

Palmas, 23 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 623 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

HELOISA RIBEIRO ROMUALDO, do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de maio de 2016.

Palmas, 23 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 624 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ADRIANA REIS DE SOUSA, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de maio de 2016.

Palmas, 23 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 625 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora LUENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 413007834, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário Geral, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, a partir de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 626 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2016014057 e Parecer PGM/SUAD nº 48/2016-AJ/Seisp, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de março a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público RONALDO SANTOS SOUSA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 23 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 627.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor AGNALDO JOSÉ LACERDA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2016.

Palmas, 23 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 628 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016033992, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de maio a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público RAIMUNDO CAETANO COELHO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 23 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016 AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 103/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: R F SIMON e CIA LTDA - ME
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo 'QUENTINHAS', conforme especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº044/2015, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de preços nº044/2015, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR: R\$ 79.003,00 (SETENTA E NOVE MIL E TRÊS REAIS.)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93
RECURSOS: Funcional programática: 03.2100.04.122.0323.4002; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0010.00.103
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016
SIGNATÁRIOS: Pela empresa R F SIMON e CIA LTDA-ME, CNPJ nº09.041.621/0001-98 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais o senhor ADIR CARDOSO GENTIL CPF nº 276.536.090-15.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 36, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 14 dias das férias da servidora ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI, Procuradora Municipal, mat. funcional nº 26156-1, relativas ao exercício de 2014, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 50, de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.319, do dia 12 de agosto de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 16/05/2016 a 29/05/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 41, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias das férias da servidora, FABIOLA BARROS AKITAYA, Procuradora Municipal, mat. funcional nº 26797-1, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias das férias da servidora, CHRISTIANE PINHEIRO BORGES, Procuradora Municipal, mat. funcional nº 15764-1, relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias das férias do servidor, ADRIANO ELIAS PORTO, Procurador Municipal, mat. funcional nº 26984-1, relativas ao exercício de 2015,

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 44, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias das férias do servidor, ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR, Procurador Municipal, mat. funcional nº 16415-1, relativas ao exercício de 2013,

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias das férias ao servidor, JAMES PEREIRA BONFIM, Procurador Municipal, mat. funcional nº 27262-1, relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 02/06/2016 a 01/07/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 408/SRH/SEPLAD, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora LÚCIA SOARES DA SILVA, matrícula funcional nº 255941, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesse Secretaria, a partir de 02/05/2016 a 30/05/2016, relativo ao período aquisitivo 2015/2016, interrompida pela Portaria nº 224/GAB/SEPLAD, de 01 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.455 de 04 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 529/SRH/SEPLAD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016033123,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência Municipal de Turismo para Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-sociais, o (a) servidor (a) RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO, Vigia, matrícula nº 298191, efetivo (a), a partir de 05/05/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2016.

Palmas, 16 de maio de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 537/SRH/SEPLAD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade – PCCR – ATTM.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.483, de 14 de abril de 2016, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade o Servidor (a) do PCCR – ATTM, deferida pela Comissão, instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 22, inciso III da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
01	310711	GYSELLE HALUANNA DE CAMPOS SANTANA	02/05/2016	5%	2016030537

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 539/SRH/SEPLAD, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 1388/2016/SEMUS/GAB/DIGET, de 13 de maio de 2016, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora MARIA OLIVEIRA LOPES, Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413026610, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de março de 2016.

Palmas, 17 de maio de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 540/SRH/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Incentivo de Titulação – Especialização - PCCR do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.483, de 14 de abril de 2016, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Incentivo de Titulação – Especialização, o (a) servidor (a) do FAU deferida pela Comissão, instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos dos artigos nº 22, nº 23 e nº 24, bem como, Anexo V, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
01	284901	KEDMA BARBOSA MACEDO LINHARES	10/05/2016	5%	2016032197

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016028262

INTERESSADO: SANDRA RIBEIRO ALBUQUERQUE DE SOUZA
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

DESPACHO Nº 132/2016-CAEP/SRH/SEPLAD

A Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada para analisar os processos interpolados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL, por não atender ao inciso VIII, do art. Nº 16, da Lei nº 1441/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Palmas - TO, como segue:

VIII - ter concluído trezentos e sessenta horas de cursos de qualificação vinculados à sua área de atuação, para o servidor de nível superior e para os demais níveis cursos vinculados à sua área de atuação ou ao serviço público em geral, nos últimos cinco anos anteriores à data da progressão vertical, cujo total poderá ser alcançado em um ou mais cursos, sendo que cada curso deverá obedecer ao limite mínimo de 40 horas.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Fundação Cultural de Palmas, para cientificar o (a) Interessado (a) em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos. A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo. Somentamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso. O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento definitivo do pedido e consequente arquivamento dos autos. Após servidor (a) cientificado (a), retornem-se os autos para prosseguimento.

Palmas, 03 de maio de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016027521

INTERESSADO: SUELLEN ALVES MAGALHÃES
CARGO: PROFESSOR II – 40H
MATRÍCULA: 413000921
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 685/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 03 de maio de 2016, a licença para tratar de interesses particulares, concedido ao requerente por meio do DESPACHO Nº 158/2016/GAB/SEPLAD, de 04 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.480, de 11 de abril de 2016.

Palmas, 18 de maio de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
Port. Nº 383/2016, DOM. Nº 1.483

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Processo nº 2015035468. Órgão Interessado: Agência Municipal de Turismo. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de estrutura turística do salto Parapente na Serra do Lajeado, conforme especificações e condições constantes no Edital, seu Termo de Referência e seus Anexos.

Empresa VENCEDORA do certame: JRV CONSTRUTORA LTDA-EPP, com o seguinte valor: R\$ 36.323,30 (trinta e seis mil, trezentos e duzentos e vinte e três reais e trinta centavos). Data da realização: 29/03/2016.

Palmas, 19 de maio de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 2016003911. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de refeições, para Registro de Preços, conforme especificações dos Anexos I do edital. Empresas Vencedoras: A L MARIANO XAVIER EIRELI, CNPJ Nº 24.262.948/0001-83, Itens 01 à 05, Valor total R\$ 126.085,34 (Cento e vinte e seis mil oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Data da realização do certame: 05/05/2016.

Palmas - TO, 19 de maio de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 17 de junho de 2016, o RDC ELETRÔNICO Nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Centros Educacionais Infantis - CMEIS, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 2015034169. O Edital poderá ser retirado no sítio www.licitacoes-e.com.br ou examinado no sítio www.palmas.to.gov.br, banner PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, opção "Processo Licitatório do CMEIS" (onde também estarão disponíveis os Anexos do Termo de Referência) e na Superintendência de Compras e Licitações, na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de maio de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 07 de junho de 2016, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de cestas básicas, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2016009185, em razão de que restou frustrada a realização do certame anterior. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local,

pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de maio de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 102/2016

PROCESSO: 2015016013
RECORRENTE: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 10192/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.19 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 10192/2015, referente ao período de janeiro a setembro de 2014, no valor originário de R\$ 15.877,32 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.769,60 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 05/05/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10192/2015, lavrado em desfavor da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.769,60 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 103/2016

PROCESSO: 2013025984
RECORRENTE: L. B. DE ANDRADE.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 157/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.6 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 157/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 4.866,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 05/05/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo

em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 157/2013, lavrado em desfavor da empresa L. B. DE ANDRADE, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 104/2016

PROCESSO: 2013025986
RECORRENTE: L. B. DE ANDRADE.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 158/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.6 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 158/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 6.621,00 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 05/05/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 158/2013, lavrado em desfavor da empresa L. B. DE ANDRADE, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 105/2016

PROCESSO: 2013025987
RECORRENTE: L. B. DE ANDRADE.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 159/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.6 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 159/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 9.191,63 (nove mil, cento e noventa e um reais). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 05/05/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.254,30 (quatro mil,

duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 159/2013, lavrado em desfavor da empresa L. B. DE ANDRADE, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.254,30 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 106/2016

PROCESSO: 2013025989
 RECORRENTE: L. B. DE ANDRADE.
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 160/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.6 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 160/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 12.150,02 (doze mil, cento e cinquenta reais e dois centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 05/05/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.683,06 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos).
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 160/2013, lavrado em desfavor da empresa L. B. DE ANDRADE, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.683,06 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
 Conselheira Relatora

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 56, DE 16 DE MAIO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 25, inciso IV da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações.

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, estabelecidas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.671, de 22 de

dezembro de 2009, que instituiu o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão constituída;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as PORTARIAS/GAB/SETCI Nº 21, 28 e 37/2016 publicadas nas edições nº 1.450, 1.467 e 1.488 do Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Sousa Torres
 Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival
 Secretário de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 57, DE 16 DE MAIO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 25, inciso IV da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações.

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, estabelecidas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, que instituiu o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

Considerando a necessidade de finalizar a análise das justificativas apresentadas no processo nº 2016000256, concernentes à Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado, Patrimônio, Análise processual e Folha de Pagamento), consolidada no processo nº 2014059305.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rosangela Ribeiro Cerqueira Barbosa, Analista de Controle Interno, matrícula nº 31.059-1 e a servidora Andrea Karen Kaji Cavalcante, Analista de Controle Interno, matrícula nº 413019369, para análise de justificativas e emissão de Relatório Conclusivo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis, se necessário, para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Sousa Torres
 Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival
 Secretário de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 058, de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 20 dias de férias do Servidor Renato da Silva Almeida, cargo de Mecânico, matrícula nº 298951,

relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 23/05/2016 a 21/06/2016, a interrupção se faz necessária em razão dos serviços nesta pasta, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 059, de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 09 dias de férias do Servidor Kleber Alves de Carvalho, cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 381131, relativas ao exercício 2013/2014, anteriormente marcada para o período entre 01/02/2016 a 01/03/2016, suspensas através da Portaria nº 004, de 06 de janeiro de 2016, Diário Oficial nº 1.418, de 11 de janeiro de 2016, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º O gozo das férias será a partir de 23/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Marcio Rodrigues de Cerqueira
Corregedor Geral do Município

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 060, de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 dias de férias do Servidor Lucas Sabino da Silva, cargo de Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 413019276, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 01/02/2016 a 01/03/2016, suspensas através da Portaria nº 004, de 06 de janeiro de 2016, Diário Oficial nº 1.418, de 11 de janeiro de 2016, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º O gozo das férias será pelo período de 15/05/2016 a 30/05/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Marcio Rodrigues de Cerqueira
Corregedor Geral do Município

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 061, de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 dias de férias da Servidora Fernanda Rodrigues da Silva, cargo de Administradora, matrícula nº 413019711, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 02/05/2016 a 31/05/2016, a interrupção se faz necessária em razão dos serviços nesta pasta, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 62, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 25, inciso IV da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015 e;

Considerando o que dispõe o art. 31 e 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando a relevância do exercício de verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, na aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALYNE VIEIRA BRITO, matrícula nº 413019382 e o servidor DAVID NERES MONTELO, matrícula nº 413019471, para orientação e análise dos processos de realização de despesas do Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal de Finanças, bem como das Despesas Comuns de Gestão (DCG).

Art. 2º Designar as servidoras EDNA GOMES RODRIGUES matrícula nº 413019715 e CÉLIA MARIA DE JESUS LOPES, matrícula nº 141381, para orientação e análise dos processos de realização de despesas do Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Designar os servidores ANTÔNIO TARCÍSIO DOMINGUES ALVES, matrícula nº 413021676, CRISTHIANE

COSTA DE SOUSA, matrícula nº 413022696, e RENATO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 298951, para orientação e análise dos processos de realização de despesas do Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 4º Designar os servidores MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413019789, JOSIANNE CAMPOS FEITOSA, matrícula nº 310571, ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS, matrícula nº 319171, MARGARETH FERREIRA LEITE, matrícula nº 178301, NORBERTO PEREIRA DA LUZ, matrícula nº 132231 e BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE ARANHA, matrícula nº 413024508, a fim de compor o Núcleo Setorial de Controle Interno instalado no 1º andar do Edifício Via Nobre Empresarial, localizado na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, para orientação e análise dos processos de realização de despesas da Secretaria Municipal da Educação, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais, Secretaria Municipal da Comunicação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Habitação, do Gabinete do Prefeito e Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º Designar os servidores MARINALVA LACERDA LOPES, matrícula nº 140951, REGINALDO ALVES XAVIER, matrícula nº 131211, EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula nº 153921, MARCOS RAMOS PESSOA, matrícula nº 413020590, ANCELMO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 413017875, MÁISA GABRIELE PACHECO, matrícula nº 413019539 e NEUMA SIMÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 271151, a fim de compor o Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria de Transparência e Controle Interno instalado no 1º andar do Prédio do Previpalmas, localizado na Quadra 802 Sul, Avenida NS-2, Alameda 03, APM 15-B, para orientação e análise dos processos de realização de despesas da Agência Municipal de Turismo, Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, Fundação Cultural e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º Os servidores CAUBY ALVES DA SILVA, matrícula nº 413018849, GIOVANNE NEVES COSTA, matrícula nº 413024116 e JOÃO HENRIQUE GONÇALVES, matrícula nº 413024718, já designados pelas PORTARIAS/GAB/SETCI Nº 027 e 54/2016.

Art. 7º Os servidores CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 307151, MARISTÉLIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413019718 e MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413019616, já designados pelas PORTARIAS/GAB/SETCI Nº 05 e 35/2016, com solicitação de prorrogação de prazo através do MEMORANDO Nº 005/2016/SETCI/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Art. 8º As servidoras ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA, matrícula nº 310591 e ANDREA KAREN KAJI CAVALCANTE MIRANDA, matrícula nº 413019369, já designadas para a finalização dos trabalhos da Auditoria de Regularidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme PORTARIA/GAB/SETCI Nº 57/2016.

Art. 9º Em caso de necessidade, por determinação da Controladora Geral do Município, os servidores designados nesta Portaria poderão realizar a orientação e análise dos processos de realização de despesas de quaisquer Unidades Gestoras deste Município.

Art. 10º Os servidores devem, de forma obrigatória, efetuar diariamente o registro de frequência no ponto eletrônico em cada ingresso e saída de seus respectivos locais de trabalho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e de ser descontado o tempo correspondente na folha de pagamento do mês, consoante dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 1004, de 2 de abril de 2015.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA SOUSA TORRES
Controladora Geral do Município

DULCÉLIO STIVAL
Secretário de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 63, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 25, inciso IV da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 – NM, de 10 de fevereiro de 2015 e;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo constante no MEMORANDO Nº 005/2016/SETCI/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 05, de 18 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.424, de 19 de janeiro de 2016;

Considerando que a Tomada de Contas Especial envolve procedimentos complexos que devem ser sistematicamente elaborados, acarretando um atraso na execução do cronograma das ações planejadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 05, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral do Município

Dulcécio Stival
Secretário de Transparência e Controle Interno

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 03/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 64/2015, de 29/09/2015, publicada no D.O.M. nº. 1.352 de 01/10/2015, designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 51/2016 de 05 de maio de 2016, publicada no D. O. M. nº 1.500, de 10/05/2016, CITA, pelo presente Edital, o servidor HIAGO RAFAELL LIRA DA SILVA, matrícula nº 413009410, Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 802 Sul, AV NS 02, APM 15 B, Alameda 03, 1º Andar, Edifício PreviPalmas em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/013653, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 228-2016/GAB de 25 de fevereiro de 2016, no qual notícia insuficiência na avaliação de desempenho, pelo cometimento, a princípio, da irregularidade tipificada no art. 19, § 2º da da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas -TO, 18 de maio de 2016.

Kleber Alves de Carvalho
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, Christian Zini Amorim, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, bem como Medida Provisória nº 9, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.484, de 15 de abril de 2016, torna público a REVOGAÇÃO do ato de rescisão unilateral dos Contratos nº 001/2016 e 002/2016, publicados em Diário Oficial nº 1487, no dia 20 de abril de 2016, em cumprimento a Decisão Liminar através do processo eletrônico nº 0014433-84.2016.827.2729, proferida pela 3ª Vara dos Feitos da Fazenda de Palmas/TO.

Palmas, 18 de maio de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Presidente da ACCEI do CMEI Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Monica Guedes de Fraga – Presidente
Roseneide Gomes de Oliveira – Secretária
Cleide Nascimento Ferreira – 1º Membro
Maria Eke de Oliveira – 2º Membro
Maria Helena Batista de Brito – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Irisneide da Silva – Suplente
Maria Ivonete Silva Cordeiro Castro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 21 de fevereiro de 2016.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 2016028028
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 15.659,20 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016028028.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Janice Kissner Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº 308.856.390-49 e portadora do RG nº135.688 - SSP-TO. Empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jocélia Bezerra da Silva Costa, inscrita no CPF nº 494.139.104-72 e portadora do RG nº 826.870 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 2016028028
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 15.579,50 (Quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016028028.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Janice Kissner Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº 308.856.390-49 e portadora do RG nº135.688 - SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, por meio de seus representantes legais o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 Via SSP/SP e seu sócio Lucas Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 011.852.461-50 e portador do RG nº 818.475 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 2016028028
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 14.712,70 (Quatorze mil setecentos e doze reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016028028.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Janice Kissner Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº 308.856.390-49 e portadora do RG nº135.688 - SSP-TO. Empresa MJR DOS SANTOS ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2ª Via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2016

PROCESSO Nº: 2016034086
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: FG COMERCIAL LTDA EPP.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016034086.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. Empresa FG COMERCIAL LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, por meio de seu representante legal o Sr. Felipe Bonfim Brito Neiva Lucio, inscrito no CPF nº 027.925.491-14 e portador do RG nº 968.225 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº: 2016016826
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 20.291,10 (Vinte mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016016826.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº: 2016016826
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 16.899,60 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016016826.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº: 2016016826
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 12.111,00 (Doze mil cento e onze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016016826.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO Nº: 2016017024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
 CONTRATADA: A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 6.148,10 (Seis mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2016017024.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074. Naturezas de Despesas: 33.50.59. Fonte:

001012202.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2016

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.^a Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 08.109.473/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wellington Francisco Portela, inscrito no CPF nº 691.589.671-68 e portador do RG nº 3275436 SSP/GO.

ERRATA

A ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na errata do Resultado de Licitação Carta Convite de gêneros alimentícios nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.498 de 06 de maio de 2016, pág.18:

Onde se lê:

Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., com o valor total de R\$ 8.261,30 (Oito mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos),

Leia-se:

Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., com o valor total de R\$ 9.086,05 (Nove mil oitenta e seis reais e cinco centavos).

Palmas/TO, 19 de maio de 2016.

Geruza Rocha dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Republicação do Resultado de Licitação da Carta Convite de gêneros alimentícios nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.495 de 03 de maio de 2016, pág.10:

Onde se lê:

Parnaíba Comércio de Alimentos Ltda., com o valor total de R\$ 5.533,75 (Cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos),

Leia-se:

Parnaíba Comércio de Alimentos Ltda., com o valor total de R\$ 4.858,50 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 19 de maio de 2016.

Geruza Rocha dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI DO CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição e instalação de caixa d'água nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Municipal de Palmas/TO nº 1.324 de 19 de agosto de 2015, pág. 09:

Onde se lê:

Vigência do contrato: 23/07/2015 a 23/10/2015,

Leia-se:

Vigência do contrato: 30/07/2015 a 30/10/2015.

Palmas/TO, 19 de maio de 2016.

Marina Ribeiro Morais

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016024693, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13/06/2016, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues situado à Rua 22 APM 02 Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de junho de 2016, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3218-5585/8467-3921.

Palmas/TO, 19 de maio de 2016.

Valter Domigos Resende Carvalhos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 435/SEMUS/GAB, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Suspende os efeitos da PORTARIA Nº 240, DE MARÇO DE 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde.

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01 é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113012 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 815.059,76 (oitocentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 156.059,76 (cento e cinquenta e seis mil cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01 é executada pela empresa ECB Construtora LTDA por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2015.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde em 12/05/2016 realizou a transferência de parte de sua contrapartida, correspondente ao valor de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO que o valor transferido pelo Ministério da Saúde possibilita a retomada da Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Quadra 207 Sul, APM 01.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da PORTARIA Nº 240, DE 02 DE MARÇO DE 2016 a partir de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar a retomada da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 207 Sul, APM 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 436/SEMUS/GAB, DE 12 DE MAIO DE 2016

Suspende os efeitos da PORTARIA Nº 241, DE 02 DE MARÇO DE 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde.

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 409 Norte é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113003 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 811.460,31 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e hum centavos), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 152.460,31 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e hum centavos).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 409 Norte é executada pela empresa BF Construtora e Incorporadora LTDA por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2015.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde em 12/05/2016 realizou a transferência de parte de sua contrapartida, correspondente ao valor de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO que o valor transferido pelo Ministério da Saúde possibilita a retomada da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 409 Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da PORTARIA Nº 241, DE 02 DE MARÇO DE 2016 a partir de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar a retomada da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Quadra 409 Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 437/SEMUS/GAB, DE 12 DE MAIO DE 2016

Suspende os efeitos da PORTARIA Nº 242, DE 02 DE MARÇO DE 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde.

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113002 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 857.294,06 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 198.294,06 (cento e noventa e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul é executada pela empresa HIKARI Construções LTDA. por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2015.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde em 12/05/2016 realizou a transferência de parte de sua contrapartida, correspondente ao valor de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO que o valor transferido pelo Ministério da Saúde possibilita a retomada da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da PORTARIA Nº 242, DE 02 DE MARÇO DE 2016 a partir de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar a retomada da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Quadra 1304 Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 438/SEMUS/GAB, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Suspende os efeitos da PORTARIA Nº 243, DE 02 DE MARÇO DE 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde.

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto é decorrente da Proposta de Financiamento nº 11320420000113007 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Palmas, no qual consta que o valor total dessa obra é de R\$ 905.632,64 (novecentos e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo a contrapartida do Órgão Ministerial o valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) e a contrapartida do Município de Palmas, o valor de R\$ 246.632,64 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO que a obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto é executada pela empresa ECB – Empresa de Construção Brasileira LTDA por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 12/05/2016, realizou a transferência de parte de sua contrapartida, correspondente ao valor de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO que o valor transferido pelo Ministério da Saúde possibilita a retomada da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da PORTARIA Nº 243, DE 02 DE MARÇO DE 2016 a partir de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar a retomada da Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Setor Sul, localizada na Rua P-05, Quadra 1 (Área Institucional), Lot. Taquaralto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 440/SEMUS/GAB, DE 16 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. Nº 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado

com a Lei nº 1.954, de 1º abril de 2013, bem como com o ATO Nº 405-NM e ATO Nº 415-RET, de 05 de abril de 2016, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor HALLISON CARPEDYANE PEREIRA REIS, Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 171.091 lotado na Vigilância em Saúde, por infração aos dispostos nos artigos 129, 130, e, 131 caput e incisos I, II, III, VIII e X, c/c artigos 154 caput, I, parágrafo único, alínea 'c', 156 caput, e 160, § 3º, 'b', ambos da Lei Complementar nº 008/99 de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 444/SEMUS/GAB, DE 16 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. Nº 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º abril de 2013, bem como com o ATO Nº 405-NM e ATO Nº 415-RET, de 05 de abril de 2016, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor GILVAN PEREIRA MELO ROSO, Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 162.041 lotado na Vigilância em Saúde, por infração aos dispostos nos artigos 129, 130, e, 131 caput e incisos I, II, III, VIII e X, c/c artigos 154 caput, I, parágrafo único, alínea 'c', 156 caput, e 160, § 3º, 'b', ambos da Lei Complementar nº 008/99 de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 445/SEMUS/GAB, DE 16 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. Nº 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º abril de 2013, bem como com o ATO Nº 405-NM e ATO Nº 415-RET, de 05 de abril de 2016, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor ISRAEL BISPO TEIXEIRA, Agente de Combate às Zoonoses, matrícula funcional nº 261.851 lotado no Centro de Controle de Zoonoses, por infração aos dispostos nos artigos 129, 130, e, 131 caput e incisos I, II, III, IV, IX e X, c/c artigos 154 caput, I, parágrafo único, alínea 'c', 156 caput e inciso I, e 160, I, § 3º, 'b', ambos da Lei Complementar nº 008/99 de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 446/SEMUS/GAB, DE 16 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. Nº 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º abril de 2013, bem como com o ATO Nº 405-NM e ATO Nº 415-RET, de 05 de abril de 2016, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor FRANCISCO EDMAR MATIAS CASTRO, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional nº 162.971 lotado no SAMU-192, por infração aos dispostos nos artigos 129, 130, e, 131 caput e incisos I, III, IX ambos da Lei Complementar nº 008/99 de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 8 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2016008495 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA ME, nome fantasia OFTALMOVISÃO, CNPJ nº 04.681.694/0001-20, sediada na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, Salas 504A e 504B, Edifício Palmas Medical Center, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, APTA a prestar serviços de Consultas Médicas em Atenção Especializada em Oftalmologia / Diagnósticos em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado/ Exames de Ultrassonografia / Cirurgias Oftalmológicas e Cirurgias Eletivas – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, ao Sistema Único de Saúde por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2016008495, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo

valor total da contratação é de R\$ 476.193,48 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.90.103, Ficha: 20162389 e/ou Fonte: 0010.00103, Ficha 20162389; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20160936; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20160937, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 12 de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 8 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2016009198 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

ICL – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA - ME, nome fantasia ICL – INSTITUTO DA CIRCULAÇÃO E LASER, CNPJ nº 08.748.430/0001-06, sediada na Quadra 401 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, LoteS 03/05, Sala 05, Palmas – Tocantins, APTA a prestar serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada – Médico Angiologista, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (MMI/MMS/MMID/MMIE/MMSD/MMSE), nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2016009198, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 180.540,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.90.103, Ficha: 20162389 e/ou Fonte: 0010.00103, Ficha 20162389; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias:

Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20160936; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20160937, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 17 de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 8 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2016028913 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, nome fantasia LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.910.190/0001-3804.948.277/0001-00, sediada na Quadra 104 Norte, Avenida NS 04, Conjunto 04, Lote 41, Palmas – Tocantins, APTA a prestar serviços de Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS; Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Área Geográfica nº 7 e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2016028913, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 722.382,96 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática:

3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.90.103, Ficha: 20162389 e/ou Fonte: 0010.00103, Ficha 20162389; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20160936; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20160937, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 17 de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista DANIELA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

Palmas, 16 de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA ECB – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2015, para prestação de serviços de construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul, situada na Quadra I (Área Institucional), Rua P-05, Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 02, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2014044724 (volumes V e VI).

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2014044724, do art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA ECB – EMPRESA DE CONTRATAÇÃO BRASILEIRA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2015, para prestação dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde 207 Sul, APM 01, observadas as condições e especificações expressas do Processo nº 2014044723 (volumes V e VI).

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2014044723, do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2015**

ESPÉCIE: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2015, para prestação dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde 1304 Sul, situada na ARSE 131, APM 23-F, APM 23-G, Rua 11, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, em Palmas/TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2014043884 (Volume VI e VII).
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 100 (cem) dias, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 2014043884, do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2015**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2015, para prestação dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde 409 Norte, na Quadra ARNO 44, APM 08, Loteamento Palmas, 3ª Etapa, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2014044724 (volumes VI e VII).
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignada a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 2014044721, do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 129/2016 de 17 de maio de 2016.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 15 de janeiro de 2013, ATO nº 1.147 – NM/ ATO nº 1.461 – PRO, de 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de Secretaria de Finanças 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/ controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 107, de 28 de abril de 2016 que dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis no encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 203/2015 referente ao Processo nº 2015047247.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 203/2015 referente ao Processo nº 2015047247, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Servidores		Matricula
Titular	Ismaylla Marques Bezerra	413.025.435
Suplente	Raphael Nogueira Pinho	413.025.657

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 130/2016 de 17 de maio de 2016.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 15 de janeiro de 2013, ATO nº 1.147 – NM/ ATO nº 1.461 – PRO, de 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de Secretaria de Finanças 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/ controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 108, de 28 de abril de 2016 que dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis no encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 021/2015 referente ao Processo nº 2015022763.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 021/2015 referente ao Processo nº 2015022763, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação com a empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Servidores		Matrícula
Titular	Camila Gonçalves dos Reis	14.306
Suplente	Raphael Nogueira Pinho	413.025.657

Art. 3º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro

de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 132/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 28 dias de férias a servidora Ligia Daye Rodrigues Moura, matrícula funcional nº 413023056, no cargo de Assistente de Gabinete I, lotado nessa Secretaria, a partir de 23/05/2016 à 19/06/2016, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, suspenso pela Portaria Nº 115/2016, de 04 dias do mes de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.497 - quinta-feira 05 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Previpalmas

PROCESSO Nº: 2016029605

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 17/2016, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016029768, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa especializada para locação de 02(dois) veículos para atender demandas do Censo Previdenciário por meio da empresa Marca Representações Comerciais Ltda, CNPJ nº 09.102.041/0002-44. O valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. Ficha 20161399.

Palmas - TO, 19 de maio de 2016.

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS